

## **Normas de segurança para os leilões do CFP**

Tendo em consideração as normas estabelecidas pela Direção Geral de Saúde, tivemos que tomar as seguintes providências contingentes no que respeita aos leilões do Clube Filatélico de Portugal.

1 – A visualização dos lotes poderá ser feita por marcação prévia de terça-feira a sábado no período compreendido entre as 14H30 às 18H00.

2 – Apenas serão aceites dois a três associados em simultâneo na sala destinada à visualização dos lotes.

3 – Durante o período da visita os associados devem manter colocada a máscara social, assim como proceder à desinfeção das mãos à entrada e saída das instalações do Clube.

4 – No manuseamento dos lotes é obrigatório o uso de luvas de proteção, assim como é obrigatório proceder à desinfeção das pinças e lupas com álcool.

5 – O Clube disponibiliza sempre que solicitado pelo associado os materiais de proteção e desinfeção exigidos nos pontos anteriores.

6 – Os associados que pretendam licitar no leilão poderão fazê-lo via e-mail (método preferencial), pelo correio (atenção aos atrasos na distribuição do correio) ou via telefone no dia do leilão.

7 – Quando o associado pretenda licitar por telefone deve contactar o Clube via telefone ou e-mail, com alguma antecedência, devendo indicar os lotes em que está interessado em licitar, bem como o telefone pelo qual deverá ser contactado.

8 – Quinze minutos antes do início do leilão será feito um contacto prévio a fim de se acertar detalhes de como se deve proceder à licitação.

9 – Atendendo ao elevado número de associados que possam recorrer a este sistema de licitação o Clube poderá não garantir acessibilidade a todos os associados que o requeiram. A aceitação terá sempre em conta a ordem cronológica do pedido, assim como os recursos humanos disponíveis.

10 – A lotação máxima da sala dos leilões será de 55 associados. Atendendo que normalmente nos nossos leilões estão presentes de 60 a 70 associados apelamos para que apenas compareçam os que efetivamente estejam interessados em licitar no leilão.

11 – As cadeiras estarão numeradas e os associados devem ocupar o lugar que corresponde ao número inscrito na sua raquete. Não é permitida a troca de lugar, devendo o associado utilizar apenas a cadeira que lhe está destinada.

12 – É obrigatório o uso de máscara enquanto permanecerem nas instalações onde decorrerá o leilão. Estará disponível álcool-gel para desinfeção das mãos (obrigatório) e luvas para quem as pretenda utilizar.

13 – Os associados devem manter entre si o distanciamento social preconizado pela Direção Geral de Saúde (cerca de 1,5 a 2 metros).

14 – No back office devem os associados manter, também, o distanciamento social de 2 metros.

Apelamos para a compreensão e cumprimento destas providências, pois será do interesse de todos os nossos associados que os leilões, em tempo de pandemia, decorram de modo a salvaguardar a saúde dos participantes.